



Contratado: Andrew Rocha, CPF nº: 13*****8
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2028
Assinatura: 08/05/2026

Extrato do Contrato Administrativo
Modalidade: Lei Municipal nº 11.175/2019
Exercício e mês de contratação: 2026/04
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Camila Mafalda dos Reis Santos, CPF nº: 11*****7
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027
Assinatura: 08/05/2026

Extrato do Contrato Administrativo
Modalidade: Lei Municipal nº 11.175/2019
Exercício e mês de contratação: 2026/04
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Carem Cristini Nobre de Abreu, CPF nº: 80*****4
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 14/05/2026 a 13/05/2027
Assinatura: 12/05/2026

Extrato do Contrato Administrativo
Modalidade: Lei Municipal nº 11.175/2019
Exercício e mês de contratação: 2026/04
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Flávia Nolasco da Silva, CPF nº: 05*****6
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027
Assinatura: 08/05/2026

Extrato do Contrato Administrativo
Modalidade: Lei Municipal nº 11.175/2019
Exercício e mês de contratação: 2026/04
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Ingrid Cristine Martins de Araújo Caetano, CPF nº: 14*****2
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027
Assinatura: 12/05/2026

Extrato do Contrato Administrativo
Modalidade: Lei Municipal nº 11.175/2019
Exercício e mês de contratação: 2026/04
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Isabelle Lima Vieira, CPF nº: 10*****9
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027
Assinatura: 12/05/2026

Extrato do Contrato Administrativo
Modalidade: Lei Municipal nº 11.175/2019
Exercício e mês de contratação: 2026/04
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Luana Rodrigues de Souza, CPF nº: 44*****4
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027
Assinatura: 08/05/2026

Extrato do Contrato Administrativo
Modalidade: Lei Municipal nº 11.175/2019
Exercício e mês de contratação: 2026/04
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Luís Gustavo Brusque, CPF nº: 00*****6
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027
Assinatura: 08/05/2026

Extrato do Contrato Administrativo
Modalidade: Lei Municipal nº 11.175/2019
Exercício e mês de contratação: 2026/04
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Paixão Sessemeande, CPF nº: 09*****0
Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Fundação Municipal de Cultura
Valor total: R\$ 74.031,66 (valor anual)
Prazo: 13/05/2026 a 12/05/2027
Assinatura: 08/05/2026

Belo Horizonte, 12 de maio de 2026

Lucas Antônio Alves de Faria
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 367ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 03 de junho de 2026, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet (Link: meet.google.com/fro-kzmv-qza), com a seguinte pauta:

- 1- Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural durante o mês de junho de 2026;
- 2- Análise e Deliberação de Impugnação ao Tombamento Provisório do bem cultural situado à Rua dos Timbiras, 683 (Zona Fiscal 006 Quarteirão 018 Lotes 022), Bairro Funcionários, pertencente ao Conjunto Urbano Avenidas Carandaí- Alfredo Balena e Adjacências - Processo Administrativo 01-117.220/15-73;
- 3- Análise e deliberação referente a projeto de nova edificação à Praça do Sol, s/n (Zona Fiscal 121 Quarteirão 329 Lotes 004, 005, 006, 007, 008, 023, 024 e 025), Bairro Santa Lúcia, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, Subárea 3 – Serra/Acaba Mundo;
- 4- Análise e deliberação referente ao Plano Urbanístico Local para o trecho urbano de transição entre os Bairros Santa Tereza e Santa Efigênia – Quadra formada pela Avenida dos Andradas e Rua Conselheiro Rocha (“Chapéu de Napoleão”), quadra do Instituto Raul Soares e quadra da Câmara Municipal;
- 5- Análise e deliberação referente a projeto de nova edificação à Rua José Rodrigues Pereira, 557 (Zona Fiscal 170 Quarteirão 033 Lote 001), Bairro Estoril, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, Subárea 2 – Bonsucesso/Cercadinho;
- 6- Análise e deliberação de projeto de regularização de acréscimos e modificação na edificação situada à Rua Platina, 629 (Zona Fiscal 104 Quarteirão 002 Lote 017), Bairro Prado, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Prado-Calafate;
- 7- Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, 701 (Zona Fiscal 171 Quarteirão 074 Lotes 021), bairro Buritis, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, Subárea 2 – Bonsucesso/Cercadinho;
- 8- Análise e deliberação de Infraestrutura de Telecomunicação situada à Avenida Bias Fortes, 1122 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 015 Lote 001Y) – Ed. Belo Horizonte, Bairro Lourdes, bem cultural protegido, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares-Avenida Olegário Maciel;
- 9- Análise e deliberação referente ao projeto de restauro da edificação tombada com projeto de nova edificação situada à Rua Pernambuco, 936/946, esquina com a Rua dos Inconfidentes, 978 (Zona Fiscal 005 Quarteirão 010 Lotes 001, 002 e 004Y), Bairro Savassi, pertencente ao Conjunto Arquitetônico de Influência da Comissão Construtora da Nova Capital;
- 10- Assuntos Gerais;

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 055/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua dos Timbiras, 683 (Zona Fiscal 006 Quarteirão 018 Lotes 022), Bairro Funcionários, pertencente ao Conjunto Urbano Avenidas Carandaí- Alfredo Balena e Adjacências e os seus possuidores, quanto a realização da 367ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 03 de junho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado a impugnação ao tombamento provisório do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-117.220/15-73. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.
Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 055/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município



de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 366º sessão ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na rua Cachoeira do Campo, 66 (Zona Fiscal 150 Quarteirão 001 Lote 001), Bairro Calafate, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Prado/Calafate - Paróquia São José do Calafate, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-020.219/14-67 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 056/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 366º sessão ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Padre Severino, 140 (Zona Fiscal 102 Quarteirão 019C Lotes 006), bairro São Pedro, Isolado, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-160.564/14-85 ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 366ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MAIO DE 2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n.º 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 366º sessão ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações relacionadas 055/2026 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na rua Cachoeira do Campo, 66 (Zona Fiscal 150 Quarteirão 001 Lote 001), Bairro Calafate, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Prado/Calafate - Paróquia São José do Calafate - Processo Administrativo 01-020.219/14-67, 056/2026 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado à Rua Padre Severino, 140 (Zona Fiscal 102 Quarteirão 019C Lotes 006), bairro São Pedro, Isolado - Processo Administrativo 01-160.564/14-85, e as deliberações relacionadas abaixo.

Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural durante o mês de maio de 2026;

- Não houve ratificação no mês de maio.

DELIBERAÇÃO Nº 057/2026

Análise e deliberação referente a processo de licenciamento de infraestrutura de

telecomunicações implantada no edifício tombado situado na Avenida Afonso Pena, 981 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 034 Lote 001) – Edifício Sulacap, Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira relatora que aprova a regularização da instalação no Edifício Sulacap, sendo vedado o acréscimo na quantidade de equipamentos atualmente instalados. Recomenda-se, ainda, que os interessados sejam formalmente orientados a avaliar alternativas tecnológicas ou locais futuras, de modo a possibilitar a eventual desocupação do ponto, caso surjam novas demandas de ampliação da infraestrutura. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

DELIBERAÇÃO Nº 058/2026

Análise e deliberação referente a projeto de nova edificação à Rua Batista Figueiredo, 154 (Zona Fiscal 126 Quarteirão 004 Lotes 013 a 016), Bairro Vila Paris, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Mosteiro Nossa Senhora das Graças;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira relatora que aprova o projeto de nova edificação com cobrança de medida compensatória nos termos da Deliberação nº 025/2021, do CDPCM-BH. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

DELIBERAÇÃO Nº 059/2026

Análise e deliberação de projeto de levantamento da edificação à Rua Coronel Murta, 405 (Zona Fiscal 112 Quarteirão 077 Lote 017), Bairro Comiteco, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, Subárea 3 – Serra/Acaba Mundo;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira relatora que aprova o projeto, sem a necessidade de aplicação de medida compensatória, condicionada à execução do gradil conforme o projeto apresentado. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

DELIBERAÇÃO Nº 060/2026

Análise e deliberação de engenho de publicidade à Avenida Barão Homem de Melo, 4578 (Zona Fiscal 170 Quarteirão 043 Lote 009A), Bairro Estoril, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, Subárea 2 – Bonsucesso/ Cercadinho;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator que reprovava a proposta de engenho de publicidade nos termos apresentados. Admite-se, contudo, a reapresentação de uma nova proposta, desde que revista em sua dimensão, buscando uma inserção mais discreta e compatível com o ambiente urbano e paisagístico. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

DELIBERAÇÃO Nº 061/2026

Análise e Deliberação de projeto de intervenção no bem tombado situado à Rua Itapecerica, 592 (Zona Fiscal 006 Quarteirão 021C Lote 013B), Bairro Lagoinha, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova o projeto. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

DELIBERAÇÃO Nº 062/2026

Análise e deliberação de projeto de regularização da edificação à Rua Augusto Clementino, 100 (Zona Fiscal 305 Quarteirão 087 Lote 010), Bairro Santa Amélia, pertencente ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências;

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro relator que aprova o projeto levando em consideração o posicionamento do IEPHA/MG e, principalmente, a heterogeneidade do entorno. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

DELIBERAÇÃO Nº 063/2026

Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Avenida dos Bandeirantes, 126 (Zona Fiscal 113 Quarteirão 170 Lotes 015 e 017), Bairro Sion, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, Subárea 3 – Serra/Acaba Mundo;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator, que aprova o projeto de nova edificação, autoriza a flexibilização de altimetria, considerando que o excedente é pontual e restrito à infraestrutura técnica recuada em relação à fachada, e autoriza a flexibilização da altura do corte no terreno natural, condicionada:

1. à cobrança de medida compensatória, em razão da intervenção sobre o relevo natural protegido pela Deliberação n.º 025/2002 do CDPCM-BH;



2. à apresentação de projeto paisagístico que contemple a recomposição vegetal com espécies nativas da Serra do Curral nos ajardinamentos previstos nos recuos e nos 20% da área permeável do passeio;

3. à execução dos muros de arrimo com faixas ajardinadas, conforme apresentado no projeto.

A aprovação pode ser acompanhada pela Diretoria de Patrimônio Cultural (DIPC) sem necessidade de nova apreciação pelo Conselho, salvo alterações substanciais na proposta. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

DELIBERAÇÃO nº 064/2026

Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Avenida Paulo Camilo Pena, Rua João Antônio Azeredo e Rua Jornalista Djalma Andrade, (zona fiscal 122 quarteirão 064, lotes 011/012/017/018/019/020), Bairro Belvedere, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, Subárea 2 – Bonsucesso/Cercadinho;

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro relator que aprova o projeto de nova edificação sem a cobrança de medida compensatória. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

DELIBERAÇÃO Nº 065/2026

Ratificação de abertura de processos de tombamento:

- 1 - Avenida Amazonas, 6455 - Gameleira – 5º Batalhão de Polícia Militar (Zona Fiscal 244 Quarteirão 064 Lote 001) – Processo administrativo 01-137.983/15-68;
- 2 - Avenida Augusto de Lima, 1628 - Barro Preto (Zona Fiscal 008 Quarteirão 026 Lote 001B) – Processo administrativo 01-138.329/15-80;
- 3 - Avenida Augusto de Lima, 1624 esquina com Rua Paracatu, 338 - Barro Preto, (Zona Fiscal 008 Quarteirão 026 Lote 001A) – Processo administrativo 01-138.328/15-18;
- 4 - Avenida do Contorno, 10610 - Barro Preto (Zona Fiscal 008 Quarteirão 041 Lote 011) – Processo administrativo 01-139.319/15-62;
- 5 - Avenida do Contorno, 6135 - São Pedro (Zona Fiscal 102 Quarteirão 002 Lote 003) – Processo administrativo 01-139.313/15-86;
- 6 - Rua do Mirante, s/n, Mangabeiras - Palácio das Mangabeiras - (Zona Fiscal 109 Quarteirão 017 Lote 001) – Processo administrativo 01-143.754/15-55;
- 7 - Praça Francisco Monteiro Lara, s/n, Venda Nova - Cruzeiro;
- 8 - Rua Padre Pedro Pinto, 355 - Venda Nova (Praça Agenor Dario Merlo) - Cruzeiro;
- 9 - Praça Muquí, 89 - Renascença - Paróquia Santo Afonso de Ligório – Processo administrativo 01-142.305/15-26;
- 10 - Rua Ituverava, 191 – Renascença (Zona Fiscal 377 Quarteirão 042 Lote 019) – Processo administrativo 01-142.302/15-38;
- 11 - Rua Campina Verde, 593 - Salgado Filho – Batalhão de Choque – (Zona Fiscal 720 Quarteirão 012 Lote 008);
- 12 - Rua Conceição do Mato Dentro, 55 - Colégio Batista (Zona Fiscal 106 Quarteirão 019A Lote 021);
- 13 - Rua Diamantina, 176 - Colégio Batista (Zona Fiscal 106 Quarteirão 016C Lote 001W) – Processo administrativo 01-139.306/15-10;
- 14 - Rua Diamantina, 734 - Lagoinha (Zona Fiscal 106 Quarteirão 024 Lote 002) – Processo administrativo 01-139.305/15-58;
- 15 - Rua dos Goitacazes, 993 - Barro Preto (Zona Fiscal 008 Quarteirão 022 Lote 017) – Processo administrativo 01-139.751/15-53;
- 16 - Rua dos Guajajaras, 694 - Centro (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 002) – Processo administrativo 01-147.874/07-49;
- 17 - Rua Crockatt de São, 205 - Horto Florestal - Seis casas da Rede Ferroviária Federal (Zona Fiscal 830 Quarteirão 001A Lote 002);
- 18 - Rua Granada, 15 - Colégio Batista (Zona Fiscal 106 Quarteirão 023A Lote 005);
- 19 - Rua Machado, 368 - Colégio Batista (Zona Fiscal 130 Quarteirão 012 Lote 007) – Processo administrativo 01-141.614/15-15;
- 20 - Rua Orange, 15 - São Pedro (Zona Fiscal 102 Quarteirão 212 Lote 012A);
- 21 - Rua Radialista Ubaldo Ferreira, 20 - Castelo - CEA Propam – Centro de Educação Ambiental do Programa de Recuperação e Desenvolvimento Ambiental da Bacia da Pampulha (Zona Fiscal 295 Quarteirão 025 Lote 021).

DELIBERAÇÃO Nº 066/2026

Alteração do grau de proteção para Registro Histórico Documental dos imóveis abaixo;

- 1 - Avenida do Contorno, 10078 - Barro Preto (Zona Fiscal 008 Quarteirão 037 Lote 003R);
- 2 - Rua Araguari, 109 - Barro Preto (Zona Fiscal 008 Quarteirão 038 Lote 001R);
- 3 - Rua dos Goitacazes, 1559 - Barro Preto (Zona Fiscal 008 Quarteirão 026 Lote 017);
- 4 - Rua Jacuí, 2159 - Concórdia (Zona Fiscal 378 Quarteirão 017 Lote 009);
- 5 - Rua Jacuí, 2171 - Concórdia (Zona Fiscal 378 Quarteirão 017 Lote 009);
- 6 - Rua Jacuí, 2199 - Concórdia (Zona Fiscal 378 Quarteirão 017 Lote 009);
- 7 - Rua Jacuí, 2226 - Nova Floresta (Zona Fiscal 384 Quarteirão 072 Lote 015);
- 8 - Rua Rio de Janeiro, 1200 - Centro (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 009);
- 9 - Rua Mâmore, 641 - Santa Tereza (Zona Fiscal 107 Quarteirão 023 Lote 019).

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RESULTADO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMDE Nº 01/2025 E CONVOCAÇÃO DA OSC VENCEDORA

Divulga o Resultado Final da Etapa Competitiva do Processo de Seleção do Chamamento Público SMDE Nº 01/2025 e Convoca a OSC vencedora para apresentação de documentação de habilitação e Plano de Trabalho.

Número de Processo Administrativo – nº 31.00693752/2025-21
Número do Processo de Seleção GRP – 200236/2025
Objeto: Formar, através de multiplicadores, grupos/empreendimentos de Economia Popular Solidária cadastrados no Centro Público de Economia Popular Solidária atuantes e novatos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público SMDE nº 001/2025, instituída pela Portaria SMDE nº 037/2025, tendo em vista a ausência da interposição de recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção, vem comunicar o resultado final da seleção de propostas do Edital de Chamamento Público SMDE Nº 01/2025 com a seguinte OSC vencedora:

- OSC Moradia e Cidadania (CNPJ 01.285.730/0021-92)

Fica a OSC Moradia e Cidadania convocada para encaminhar a documentação de habilitação e plano de trabalho por e-mail, conforme itens 15 e 16 do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, para o endereço eletrônico: cepes@pbh.gov.br. Ressalta-se que os documentos devem ser enviados em formato não editável e que o título do e-mail contenha a seguinte identificação: "Documentos de Habilitação e Plano de Trabalho – Edital SMDE nº 001/2025

Belo Horizonte, 18 de maio de 2026

Comissão Especial de Chamamento Público SMDE nº 001/2025
Portaria SMDE Nº 037/2025

EXTRATO

Extrato do Memorando de Entendimento
Processo Administrativo: 31.00143351/2026-57
Instrumento Congênere GRP: 401429
Partícipes: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais; C40 Cities Climate Leadership Group Inc. e o Escritório Anexo da Embaixada da Alemanha - CNPJ 21.432.440/0001-98.
Objeto: Trabalhar conjuntamente para combinar infraestrutura verde e azul e Soluções Baseadas na Natureza (NbS) nas Sub-Bacias dos Córregos do Capão e Piratininga para reduzir os impactos das inundações em 40% em comparação com os níveis atuais e mitigar os riscos de calor urbano, melhorar a qualidade da água e gerar co-benefícios para a biodiversidade, saúde e coesão social em Belo Horizonte.
Prazo de vigência: 14/05/2026 a 31/12/2027
Data de assinatura: 14/05/2026

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Relações Internacionais

BELOTUR

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur torna público o resumo/extrato do relatório de viagem oficial, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme dados abaixo:

- I – Nome: Eduardo Henrique de Paula Cruvinel – BL: 80038-0.
- II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor Presidente
- III – Origem/Destino: Belo Horizonte / MG – Florianópolis/Santa Catarina.
- IV - Período da viagem: 13/05/2026 a 17/05/2026.
- V – Objetivo e descrição da viagem: Representou Belo Horizonte e a Belotur no X Encontro ECriativa em Florianópolis/Santa Catarina, momento estratégico para articulação nacional, intercâmbio de experiências e construção coletiva de projetos inovadores entre as cidades brasileiras que compõem a rede criativa da UNESCO.
- VI – Cumprimento do objetivo: Cumprido.
- VII - Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra; Divulgação do município e de seus programas; Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos; Defesa de interesse do município.
- VIII. Despesas de viagem: R\$4.992,35 (quanto mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Belo Horizonte, 18 de maio de 2026

Alexis Oliveira Jacinto
Administração e Finanças

